



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1495

Sábado, 07, é dia de Evento de Adoção do Canil Municipal de Sertãozinho



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio do Núcleo de Bem-Estar Animal, do Canil Municipal “Dr. João Caldin Filho” e da UBS Animal “Elza Moschini Marques”, realiza neste sábado, 07, das 8h às 12h, mais um evento de adoção de cães e gatos, na Praça 21 de Abril.

Durante toda a manhã, interessados poderão conhecer os animais disponíveis para adoção responsável e consciente, que aguardam pela oportunidade de encontrar um novo lar, com amor, cuidado e segurança.

Os animais disponíveis para adoção estão todos saudáveis. Os adultos já são castrados, vacinados e microchipados, enquanto os filhotes são vacinados e têm a castração gratuita garantida quando atingirem a idade adequada. Além disso,



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1495

todos os animais adotados contam com atendimento vitalício na UBS Animal.

Para adotar, o interessado deve apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência, além de assinar o Termo de Adoção Responsável, que formaliza o compromisso com o bem-estar do animal.

Paralelamente ao evento de adoção, acontece, a partir das 9h, uma manifestação da sociedade civil organizada, no coreto da praça, mobilizada a partir da comoção em função do crime contra o cão comunitário Orelha. O ato coletivo pede justiça, além do respeito à vida e o fim dos maus-tratos a todos os animais.

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1495

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	9
Procuradoria Geral	11
Atos Administrativos	11
Termos de Fomento/Colaboração	11
Secretaria da Administração	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Dispensa Eletrônica	14
Secretaria de Educação	15
Editais	15
Processo de Seleção de Gestores Escolares	15
Conselhos Municipais	16
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal do Idoso - CMI	16
Conselho Municipal de Saúde	17
SAEMAS	21
Licitações e Contratos	21
Pregão	21
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**DECRETO Nº 8.557, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.*****(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).***

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo SEI nº 3551702.402.00000389/2026-16;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da permissão de uso de bens móveis adquiridos pelo Município e destinados ao atendimento de usuários da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e no fortalecimento das ações desenvolvidas por entidades da sociedade civil regularmente parceiras da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal que rege a gestão e a permissão de uso de bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTÃOZINHO - APAE**, inscrita no CNPJ nº 45.372.729/0001-27, com sede na Rua José Sponchiado, nº 143, Jardim Alexandre Balbo, Sertãozinho/SP, representada por seu Presidente **ANDERSON RICCA DELLA TORRE**, a permissão de uso dos seguintes bens móveis, provenientes de transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, relativa à Programação nº 35517220210004, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, para utilização exclusiva em suas atividades institucionais:

- I - Aparelho Telefônico - 03 (três) unidades;
- II - Caixa de Fanfarra - 04 (quatro) unidades;
- III - Computador - 14 (quatorze) unidades;
- IV - Geladeira - 01 (uma) unidade;
- V - Notebook - 02 (duas) unidades;
- VI - Prato - 04 (quatro) unidades;
- VII - Surdo - 04 (quatro) unidades;
- VIII - Bumbo - 04 (quatro) unidades;
- IX - Televisão - 01 (uma) unidade.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo é precária, gratuita e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração, mediante justificativa de interesse público, sem direito a indenização, permanecendo os bens sob a propriedade do Município.

Art. 2º - A permissionária obriga-se a:

- I - utilizar os bens exclusivamente para as finalidades institucionais;
- II - zelar pela conservação e adequada utilização dos bens;
- III - responsabilizar-se por danos, extravios ou mau uso;
- IV - não ceder ou transferir os bens a terceiros, a qualquer título;
- V - devolver os bens imediatamente quando solicitada pela Administração Municipal.

Art. 3º - As condições específicas da permissão de uso serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso próprio, nos termos da legislação municipal aplicável e do processo administrativo correspondente.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 29 de janeiro de 2026.

129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 8.558, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AO ALBERGUE NOTURNO OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo SEI nº 3551702.402.00000389/2026-16;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da permissão de uso de bens móveis adquiridos pelo Município e destinados ao atendimento de usuários da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e no fortalecimento das ações desenvolvidas por entidades da sociedade civil regularmente parceiras da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal que rege a gestão e a permissão de uso de bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao **ALBERGUE NOTURNO OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no CNPJ nº 71.329.205/0001-63, com sede no Município de Sertãozinho/SP, representado pelo seu presidente **Sr. JORGE LUIS DE MEDEIROS CURY**, a permissão de uso dos seguintes bens móveis, provenientes de transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, relativa à Programação nº 35517220210007, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, para utilização exclusiva em suas atividades institucionais:

- I - Aparelho de Ar-Condicionado - 2 (duas) unidades;
- II - Ferro de Passar Roupas - 2 (duas) unidades;
- III - Notebook - 1 (uma) unidade;
- IV - Carro Funcional de Limpeza - 1 (uma) unidade;
- V - Forno Elétrico - 1 (uma) unidade;
- VI - Cafeteira Elétrica - 1 (uma) unidade;
- VII - Fogão - 1 (uma) unidade;
- VIII - Secadora de Roupas - 1 (uma) unidade;
- IX - Ventilador - 10 (dez) unidades;
- X - Cadeira - 14 (quatorze) unidades;
- XI - Colchão - 30 (trinta) unidades;
- XII - Batedeira - 1 (uma) unidade;
- XIII - Espregador de Frutas - 1 (uma) unidade;
- XIV - Freezer - 1 (uma) unidade;
- XV - Fritadeira - 1 (uma) unidade;
- XVI - Impressora - 1 (uma) unidade;
- XVII - Lavadora de Roupas - 1 (uma) unidade;
- XVIII - Máquina de Moer Carne - 1 (uma) unidade;
- XIX - Sanduicheira Elétrica - 1 (uma) unidade;



- XX - Suporte para Televisão - 2 (duas) unidades;
- XXI - Tábua de Passar Roupa - 1 (uma) unidade;
- XXII - Forno Micro-ondas - 1 (uma) unidade;
- XXIII - Aparelho Telefônico - 3 (três) unidades;
- XXIV - Computador - 2 (duas) unidades;
- XXV - Lavadora de Alta Pressão - 1 (uma) unidade;
- XXVI - Televisão - 2 (duas) unidades;
- XXVII - Mesa - 2 (duas) unidades;
- XXVIII - Bebedouro - 1 (uma) unidade;
- XXIX - Descascador de Tubérculos - 1 (uma) unidade;
- XXX - Geladeira Industrial - 1 (uma) unidade;
- XXXI - Geladeira / Refrigerador - 1 (uma) unidade;
- XXXII - Multiprocessador - 1 (uma) unidade.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo é precária, gratuita e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração, mediante justificativa de interesse público, sem direito a indenização, permanecendo os bens sob a propriedade do Município.

Art. 2º - A permissionária obriga-se a:

- I - utilizar os bens exclusivamente para as finalidades institucionais;
- II - zelar pela conservação e adequada utilização dos bens;
- III - responsabilizar-se por danos, extravios ou mau uso;
- IV - não ceder ou transferir os bens a terceiros, a qualquer título;
- V - devolver os bens imediatamente quando solicitada pela Administração Municipal.

Art. 3º - As condições específicas da permissão de uso serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso próprio, nos termos da legislação municipal aplicável e do processo administrativo correspondente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 29 de janeiro de 2026.

129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.562, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 7.563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo SEI nº 3551702.402.00002996/2026-11;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.45.04	23.125.0069.2.572	3.1.90.94.00	250	01.110.0000	22.000,00



02.51.02	13.695.0074.2.595	3.1.90.94.00	622	01.110.0000	12.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.636	3.3.50.39.00	835	05.500.0479	100.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.636	3.3.50.39.00	835	05.500.0480	100.000,00
02.56.02	10.301.0076.2.605	3.3.90.34.00	1012	01.310.0000	1.800.000,00
				Total:	2.034.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais):

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.45.04	23.125.0069.2.572	3.1.90.11.00	248	01.110.0000	12.000,00
02.45.04	23.125.0069.2.572	3.1.91.13.00	251	01.110.0000	10.000,00
02.51.02	13.695.0074.2.595	3.1.90.11.00	619	01.110.0000	6.000,00
02.51.02	13.695.0074.2.595	3.1.91.13.00	623	01.110.0000	6.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.634	3.3.50.39.00	833	01.510.0000	200.000,00
02.56.02	10.301.0076.2.611	3.3.50.39.00	1116	01.310.0000	1.800.000,00
				Total:	2.034.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 30 de janeiro de 2026.

129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicado pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 8.563, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS À CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo SEI nº 3551702.402.00000389/2026-16;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da permissão de uso de bens móveis adquiridos pelo Município e destinados ao atendimento de usuários da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e no fortalecimento das ações desenvolvidas por entidades da sociedade civil regularmente parceiras da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal que rege a gestão e a permissão de uso de bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 71.328.843/0001-60, com sede na Rua Frederico Ozanan, nº 931, Centro, Sertãozinho/SP, representada por seu Presidente **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, a permissão de uso dos seguintes bens móveis, provenientes de transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, relativa à Programação nº 35517220210006, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, para utilização exclusiva em suas atividades institucionais:

I - Caixa acústica - 02 (duas) unidades;

II - Câmera de segurança - 30 (trinta) unidades;



- III - Veículo zero quilômetro, capacidade mínima para 05 (cinco) lugares - 01 (uma) unidade;
 IV - Microfone - 01 (uma) unidade;
 V - Ventilador - 10 (dez) unidades;
 VI - HD externo - 02 (duas) unidades;
 VII - Tela de projeção - 01 (uma) unidade;
 VIII - Televisão - 02 (duas) unidades;
 IX - Câmera fotográfica - 01 (uma) unidade;
 X - Projetor multimídia - 01 (uma) unidade.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este artigo é precária, gratuita e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, mediante justificativa de interesse público, sem direito à indenização, permanecendo os bens sob a propriedade do Município.

Art. 2º - A permissionária obriga-se a:

- I - utilizar os bens exclusivamente para as finalidades institucionais;
 II - zelar pela conservação e adequada utilização dos bens;
 III - responsabilizar-se por danos, extravios ou mau uso;
 IV - não ceder ou transferir os bens a terceiros, a qualquer título;
 V - devolver os bens imediatamente quando solicitada pela Administração Municipal;
 VI - arcar com todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, inclusive manutenção, conservação, tributos, encargos e, quando aplicável, despesas relacionadas ao veículo.

Art. 3º - As condições específicas da permissão de uso serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso próprio, nos termos da legislação municipal aplicável e do processo administrativo correspondente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 03 de fevereiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
 JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.564, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 7563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo SEI nº 3551702.402.00002850/2026-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.50.05	15.452.0070.2.575	3.3.90.39.00	588	91.110.0000	1.000.000,00
				TOTAL:	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de superávit financeiro, no



valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 03 de fevereiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº 015/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o acompanhamento dos Termos de Colaboração e/ou Fomento formalizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer referente à nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que exige a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3551702.402.00002947/2026-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de acompanhar e avaliar os Termos de Colaboração e/ou Fomento formalizados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Antonio Rodrigues Sobrinho, Coordenador de Área, matrícula nº 104176;

II - Daniel Luis Turcato, Educador Físico, matrícula n.º 94994-10;

III - Diana Milani, Educador Físico, matrícula n.º 102566;

IV - Jéssica Cristina Martins, Agente de Organização Escolar - Responsável pelo Núcleo de Centros Esportivos, matrícula nº 101913;

V - Samara de Ávila Moraes, Assistente Social, matrícula nº 113.695-1;

VI - Vitor Aparecido Cremonez, Educador Físico - Responsável pelo Núcleo de Suprimentos e Manutenção, matrícula nº 108715.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação o acompanhamento técnico dos Termos de Colaboração e/ou Fomento celebrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo a análise da execução dos objetos pactuados, a verificação do cumprimento das metas e a emissão de pareceres técnicos.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará enquanto vigentes os Termos de Colaboração e/ou Fomento celebrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou até ulterior revogação desta Portaria.

Art. 5º - As funções exercidas pelos membros serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179, de 02 de outubro de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Sertãozinho, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 06/02/2026 às 16:45:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0021-b2e3-8dc6-934f-6d>



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 27240/2025-01

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS

OBJETO:- "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS"

VALOR TOTAL:- R\$ 816.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.245.0077.2.636 – OSCS PSE ALTA COMPLEXIDADE – GERENCIAMENTO DAS PARCERIAS, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, RECURSO: 01.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.54.04 – UNIDADE GESTORA PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINATURA:- 31/12/2025

VIGÊNCIA:- 02/01/2026 A 31/12/2026



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** no referido processo todos os atos praticados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeada pela portaria nº 121/2025, e, portanto, fica **BIODIAGNOSE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, credenciada.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 06 de fevereiro de 2026.

José Alberto Gimenez
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – CARNAVAL ALTERNATIVO 2026**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em relação aos lotes **01 e 03**, **AMARELINHA SUPERMERCADO LTDA**, em relação ao lote **02**, e **HIGIDESK COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME**, em relação ao lote **04**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 06 de fevereiro de 2026.

José Alberto Gimenez
Prefeito Municipal



Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO Nº 008/2026**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS.
---------------	---

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

Valor MÁXIMO: R\$ 18.729,00 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais).

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 09 de fevereiro de 2026 às 09h até 12 de fevereiro de 2026 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 12 de fevereiro de 2026 às 09h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.


Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 06 de fevereiro de 2026.


Ricardo Alexandre de Cirqueira
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais

Processo de Seleção de Gestores Escolares



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 30 da Lei Complementar nº 367/2025, torna público o novo cronograma do Processo de Designação de Gestores Escolares:

I – Candidato aprovado /apto no Processo de Seleção que fará apresentação do plano de Gestão Escolar para apreciação do Conselho Escolar.

Candidato	RG	Escola Indicada
Alencar Santos Paixão	44.579.599-2	EMEF Prof. ^a . Elvira Arruda de Souza

II – Professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino que atendam aos requisitos previstos no art. 9º da Lei Complementar nº 367/2025, interessados em atuar na gestão escolar até a realização de novo processo de designação, conforme cronograma estabelecido.

Cronograma

Atividade	Data
Apresentação do plano de trabalho para o Conselho Escolar pelo candidato inscrito e aprovado/apto nas fases do Processo de Seleção e Designação de Gestores.	09 ou 10 de fevereiro
Inscrições para os professores titulares de cargos interessados em atuar na Gestão escolar (substituição) Local: Secretaria Municipal de Educação (trazer os documentos originais com cópias de acordo com art. 9 da Lei Complementar 367/2025) Das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas	10 de fevereiro
Divulgação dos inscritos com indicação das respectivas escolas	11 de fevereiro
Apresentação dos candidatos/inscritos e indicados para os Conselhos Escolares.	12 de fevereiro

Sertãozinho, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente



ELAINE CRISTINA DA SILVA
Data: 06/02/2026 15:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMI

Dispõe sobre o prazo final para recebimento das cartas de destinação de recursos referentes ao ano de 2025 e até 15/02/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei n.º 6.443, de 22 de agosto de 2018 e demais normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO a importância da organização e controle das destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMI;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de prazos para recebimento das Cartas de Destinação, garantindo segurança jurídica e planejamento orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o CMI receberá, até o dia 15 de fevereiro de 2026, as Cartas de Destinação de recursos referentes ao ano de 2025 e 2026.

Art. 2º – Após o prazo definido no Art. 1º, os valores destinados até aquele momento não serão contabilizados para as **destinações diretas aplicáveis aos editais subsequentes**, SENDO-OS SOMADOS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MICHELE MARIA MIRANDA FERREIRA
Data: 05/02/2026 13:43:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Maria Miranda Ferreira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO/SP
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP:14160-010
E-mail: conselhoidoso.sert@gmail.com
Telefone: 3945-3610



Conselho Municipal de Saúde

**PARECER TÉCNICO**

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO/SP

Assunto: Análise do Plano Municipal de Saúde 2026–2029**1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP, no exercício de suas atribuições legais de acompanhamento, análise e controle social das políticas públicas de saúde, apresenta o presente Relatório Técnico sobre o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, especificamente no que se refere às ações, programas e diretrizes da política municipal de saúde.

A análise fundamenta-se na avaliação comparativa entre o Plano Municipal de Saúde 2022–2025 e o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, bem como na identificação de avanços, vulnerabilidades, riscos institucionais e pontos críticos que impactam a execução do Plano Municipal de Saúde no quadriênio.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 constitui instrumento de planejamento de médio prazo, previsto constitucionalmente, que orienta a formulação das políticas públicas, a programação da aplicação dos recursos públicos e a definição das prioridades governamentais. No campo da saúde, o PMS deve estar plenamente articulado à Programação Anual de Saúde (PAS) e aos Relatórios de Gestão, em consonância com o princípio do planejamento ascendente e participativo do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão observa que o instrumento apresenta significativo avanço técnico, normativo e organizacional em relação ao ciclo anterior, evidenciado pela maior coerência entre o diagnóstico situacional, as diretrizes, os objetivos, as metas e os indicadores propostos. Tal aprimoramento contribui para o fortalecimento do processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde, ampliando a capacidade de gestão, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas previstas para o quadriênio.

3. PRINCIPAIS AVANÇOS IDENTIFICADOS**3.1 Institucionalização e Governança**

Destaca-se como avanço estruturante a formalização da organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Lei nº 7.494/2025, bem como a regulamentação do Sistema Municipal de Auditoria pelo Decreto nº 8.090/2023. Tais instrumentos conferem maior transparência, segurança jurídica e clareza na definição de responsabilidades, fortalecendo a governança do SUS municipal, o controle interno, o monitoramento das ações e a responsabilização da gestão, refletindo positivamente no Plano Municipal de Saúde (PMS).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



3.2 Planejamento Baseado em Evidências

O Plano Municipal de Saúde 2026–2029 passa a se apoiar em análise epidemiológica mais robusta, com séries históricas ampliadas (2021–2025), interpretação qualificada de indicadores de morbimortalidade e contextualização dos efeitos de políticas públicas, como a vacinação contra a COVID-19. Esse avanço qualifica a definição de prioridades e a alocação de recursos previstos no PMS, reduzindo decisões baseadas exclusivamente em demandas pontuais e fortalecendo a racionalidade, a transparência e a coerência do planejamento público em saúde.

3.3 Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção

Foram identificados avanços relevantes na estrutura da rede assistencial, com destaque para:

- Ampliação do quadro médico na Atenção Primária;
- Implantação da Ala de Atendimento Infantil na UPA, com fluxo e estrutura próprios;
- Expansão da capacidade de oxigênio hospitalar;
- Ampliação das parcerias hospitalares estratégicas;
- Reestruturação de serviços especializados, como o Centro de Reabilitação Integrado (CRI) e a Assistência Farmacêutica.

Essas ações demonstram alinhamento do PMS com a ampliação do acesso, a organização da rede de atenção, a integralidade do cuidado, a regionalização das ações e o aumento da capacidade resolutiva dos serviços de saúde.

3.4 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica e do SAD

O aumento do número de farmacêuticos estatutários, a ampliação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e a ênfase no cuidado farmacêutico representam avanços estruturais relevantes. Da mesma forma, o planejamento de expansão do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), com base normativa atualizada e proposta de novas equipes, fortalece a atenção integral prevista no PMS, com impacto direto na segurança do paciente, no uso racional de medicamentos, na continuidade do cuidado e na desospitalização.

4. VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS

Apesar dos avanços identificados, a Comissão de Políticas Públicas aponta vulnerabilidades significativas que impactam diretamente a consistência, a viabilidade e a sustentabilidade do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, exigindo atenção prioritária da gestão para mitigação dos riscos ao longo do ciclo de execução.

4.1 Recursos Humanos Insuficientes

Foram identificados déficits significativos de profissionais em áreas estratégicas da rede municipal de saúde, incluindo o Controle de Vetores, o Centro de Referência em Infectologia (CRI), a psiquiatria, a odontologia, a enfermagem, os técnicos em enfermagem e os motoristas, bem como

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



elevada dependência de contratos médicos temporários e emergenciais. Esse cenário pode comprometer a continuidade, a integralidade e a qualidade dos serviços prestados, fragilizar o vínculo assistencial, dificultar o alcance das metas e dos indicadores pactuados no Plano Municipal de Saúde (PMS) e expor a gestão a riscos operacionais, assistenciais e legais, evidenciando a necessidade de adoção de estratégias estruturantes e permanentes para o provimento, a valorização e a fixação de profissionais no Sistema Único de Saúde municipal.

4.2 Baixa Cobertura da Atenção Primária

Os índices historicamente baixos de cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e da Saúde Bucal permanecem como entraves estruturais à organização do sistema municipal de saúde. A Comissão ressalta que o alcance das metas do PMS depende, necessariamente, da expansão efetiva e qualificada da Atenção Primária à Saúde, enquanto ordenadora da rede de atenção, sob pena de manutenção da sobrecarga dos serviços de média e alta complexidade, com impacto negativo na eficiência do sistema e no financiamento da saúde.

4.3 Vigilância em Saúde e Situação Epidemiológica

O expressivo aumento dos casos e óbitos por dengue, associado à redução da equipe de controle de vetores e a fragilidades na transmissão e qualificação dos dados vacinais ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), revela situação crítica na área de vigilância em saúde. Esse cenário compromete a capacidade de resposta oportuna do sistema, amplia o risco de ocorrência de novos surtos e impõe a necessidade de revisão imediata das prioridades do PMS, com reforço das ações preventivas, de monitoramento epidemiológico e de resposta rápida às emergências em saúde pública.

4.4 Sustentabilidade Financeira

Embora o município aplique percentuais superiores ao mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde, a Comissão manifesta preocupação com a elevada dependência de incrementos temporários de recursos federais e com a ausência de estratégias claras de sustentabilidade financeira no médio prazo. Tal fragilidade pode comprometer a manutenção das ações e serviços implantados, especialmente após o encerramento de aportes extraordinários, exigindo planejamento financeiro plurianual mais consistente, alinhado às capacidades orçamentárias do município e às diretrizes do PMS.

5. PONTOS DE ATENÇÃO PRIORITÁRIOS

A Comissão de Políticas Públicas identifica como pontos prioritários para a adequação, execução e monitoramento do PMS:

- Reforço urgente das equipes de Vigilância em Saúde e de Controle de Vetores;
- Regularização da transmissão e qualificação dos dados epidemiológicos e vacinais;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



- Investigação aprofundada de eventos críticos, como o pico de mortalidade infantil ocorrido em 2023;
- Ampliação progressiva da cobertura da Atenção Primária à Saúde;
- Estruturação física e logística do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);
- Informatização integral da Farmácia de Alto Custo;
- Reposição de recursos humanos em áreas estratégicas e críticas.

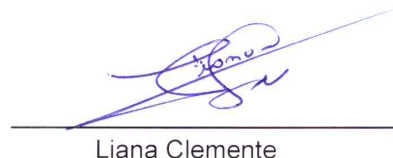
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

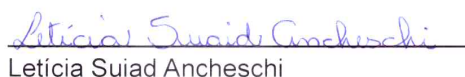
A Comissão de Políticas Públicas reconhece que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 apresenta avanços relevantes em termos de institucionalização, qualificação técnica e ampliação da rede de serviços. Entretanto, tais avanços coexistem com vulnerabilidades que, se não enfrentadas de forma oportuna e estruturada, podem comprometer a efetividade das ações previstas.

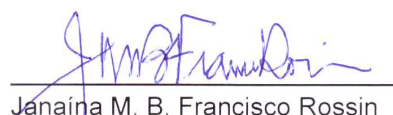
Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, **COM RESSALVAS**, condicionando seu acompanhamento e monitoramento contínuo ao cumprimento das recomendações apresentadas, ao fortalecimento do controle social e à adoção das medidas corretivas necessárias pela gestão municipal.

Sertãozinho/SP, 30 de janeiro de 2026.


Lenir Helena Silva Bulhivieser


Liana Clemente


Leticia Suiad Ancheschi


Janaína M. B. Francisco Rossin


Isadora Catananti Ardenghi Andrade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE “CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES”
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



SAEMAS

Licitações e Contratos

Pregão



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - COMPRASGOV 90004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCOBRIMENTO E NIVELAMENTO DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA (PV), INCLUINDO A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO ENTORNO IMEDIATO, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

ABERTURA DA SESSÃO será às 14:00 horas do dia 25/02/2026.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites www.saemas.com.br, <https://pncp.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Sertãozinho, 05 de fevereiro de 2026.

Alex Fabian Cardin de Sousa

Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131
(16) 3946-9600

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2025 – PROCESSO 04/2026

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.
UASG 930067

OBJETO: Trata-se de contratação de serviço de locação de 03 (três) veículos, de forma contínua e permanente, de acordo com as características, condições, requisitos e exigências discriminadas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 09/02/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2026 às 10h00m

Este pregão será realizado com fulcro na Lei 14.133/2021.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Sertãozinho, na Avenida Egisto Sicchieri, nº1289, Jd. Diamante, Sertãozinho/SP, segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas – Fone (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível endereços eletrônicos: www.camarasertaozinho.sp.gov.br. e www.gov.br/compras.

Nilton Cesar Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 002f-b2e3-8dc6-934f-6d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1495, ano VIII, veiculado em 06 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 06/02/2026 às 16:45:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/002f-b2e3-8dc6-934f-6d>